QuidelOrtho Corporation

Código de ética e conduta empresarial para fornecedores e distribuidores

QuidelOrtho®

QUIDELORTHO CORPORATION

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL PARA FORNECEDORES E DISTRIBUIDORES

I. INTRODUÇÃO

Na QuidelOrtho Corporation (juntamente com suas subsidiárias, a "**Empresa**"), permitimos que nossos clientes otimizem o valor de longo prazo para os pacientes por meio de nossas soluções e serviços inovadores. Alcançamos esse objetivo ao reimaginar o que é possível e ao conduzir nossos negócios com honestidade, integridade e com as mais altas normas de ética nos negócios, e esperamos que nossos fornecedores, prestadores de serviços, terceirizados, consultores, representantes e qualquer um de seus respectivos funcionários ou terceirizados ("**Fornecedores e Distribuidores**") compartilhem dos mesmos valores.

Este Código de conduta e ética para fornecedores e distribuidores (este "**Código**") estabelece os requisitos e expectativas da Empresa em relação aos seus Fornecedores e Distribuidores. É importante que cada Fornecedor e Distribuidor cumpra as políticas da Empresa em relação à ética e à conduta comercial. A Empresa espera que seus Fornecedores e Distribuidores tenham um entendimento claro de nossas expectativas e as atendam ao fazer negócios com a Empresa. Espera-se que os Fornecedores e Distribuidores cumpram plenamente os princípios estabelecidos neste Código como condição para fazer negócios com a Empresa. Além disso, espera-se que os Fornecedores e Distribuidores implementem e mantenham um sistema de gestão que facilite a conformidade com os princípios estabelecidos neste Código, identifiquem e mitiguem os respectivos riscos e atuem para a melhoria contínua.

Se, na condução de negócios com a Empresa, um Fornecedor ou Distribuidor identificar qualquer funcionário da Empresa, Fornecedor ou Distribuidor envolvido em comportamento antiético, conhecido ou suspeito, ou em violação das leis aplicáveis ou deste Código, deverá comunicar imediatamente o fato à linha direta de Ética da QuidelOrtho o mais rápido possível, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, discando 1-855-224-8332 ou acessando https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/40349/index.html. A Empresa proíbe retaliações contra qualquer Fornecedor ou Distribuidor que comunicar uma preocupação.

A Empresa agradece pela sua colaboração e espera manter uma parceria comercial sólida e duradoura.

II. EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AOS FORNECEDORES E DISTRIBUIDORES

A seguir, definimos as expectativas da Empresa em relação às práticas comerciais de nossos Fornecedores e Distribuidores. Essas expectativas são consistentes com o Código de conduta e ética da Empresa. Este Código não é abrangente, e outras condutas não listadas podem igualmente ser consideradas inaceitáveis para Fornecedores ou Distribuidores.

A. Leis, regulamentos e normas do setor

1. Conformidade com todas as leis, regulamentos e normas do setor

Todos os padrões estabelecidos neste Código estão sujeitos ao cumprimento das leis locais aplicáveis, regulamentos e normas do setor. Esperamos que nossos Fornecedores e Distribuidores atuem em plena conformidade com as leis, regulamentos e normas do setor de todos os países nos quais realizam negócios ou aos quais estão sujeitos. Dentre esses padrões, estão incluídos os códigos de conduta reconhecidos pela indústria, como o Código de ética sobre interações com profissionais de saúde ("**Código AdvaMed**"), publicado pela Advanced Medical Technology Association ("**AdvaMed**"), e o Código de prática empresarial ética da MedTech Europe, publicado pela MedTech Europe ("**MedTech Europe**").

Os Fornecedores e Distribuidores não devem participar de atividades que possam violar leis ou regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a:

- Suborno, corrupção ou outros pagamentos ilegais
- Concorrência desleal
- Práticas comerciais desleais ou enganosas
- Meio ambiente
- Privacidade de dados e confidencialidade das informações de trabalhadores, pacientes, participantes de ensaios clínicos e outros
- Integridade, confidencialidade e disponibilidade de ativos de TI (como servidores ou um segmento da rede)
- Saúde e segurança
- Registro, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos (REACH)
- Restrição de substâncias perigosas (RoHS)
- Minerais de zonas de conflito
- Comércio internacional, incluindo importações, controles de exportação e sanções econômicas
- Lavagem de dinheiro
- Relações de trabalho e discriminação
- Regulamentos de saúde
- Desqualificação que impeça a participação em contratos
- Contratação e realização de negócios com entidades governamentais
- Trabalho forçado e trabalho infantil
- Direitos humanos

Se qualquer exigência imposta pela Empresa neste Código apresentar conflito com as leis locais, a lei local prevalecerá; no entanto, caso isso aconteça, os Fornecedores e Distribuidores devem informar prontamente à Empresa sobre o conflito.

Além disso, os Fornecedores e Distribuidores não devem incorrer em violação, apropriação indébita, nem em infração dos direitos de propriedade intelectual da Empresa ou de terceiros.

2. Conformidade comercial

Os Fornecedores e Distribuidores devem conduzir seus negócios em conformidade com todas as leis e regulamentos comerciais aplicáveis, incluindo as leis antiboicote, as sanções e os controles de exportação, conforme estabelecido e aplicado pelos Estados Unidos, União Europeia, Reino Unido, Canadá e outras jurisdições relevantes seguidas pela QuidelOrtho Corporation. Nesse sentido, os Fornecedores e Distribuidores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis que proíbem ou restringem interações com indivíduos, grupos ou entidades designados ou restritos.

B. Normas trabalhistas

Os Fornecedores e Distribuidores devem tratar seus funcionários com respeito e dignidade, além de manter um ambiente de trabalho seguro. Os funcionários não devem ser submetidos a assédio ou abuso físico, verbal, sexual ou psicológico, nem ser tratados de forma que viole qualquer lei ou regulamento aplicável. Os funcionários também devem ser livres para exercer seus direitos e liberdades legalmente protegidos.

1. Ambiente de trabalho seguro e saudável

Os Fornecedores e Distribuidores devem fornecer aos seus funcionários um ambiente de trabalho seguro e saudável, consistente com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Os Fornecedores e Distribuidores devem se esforçar para atender ou exceder os padrões internacionais de segurança. Esperamos que os Fornecedores e Distribuidores identifiquem e avaliem situações de emergência que possam impactar o local de trabalho de seus funcionários e minimizem as possíveis consequências adversas, incluindo, mas não se limitando a, riscos de incêndio, por meio da implementação e manutenção de planos e procedimentos de emergência eficazes.

2. Discriminação

Os Fornecedores e Distribuidores não devem discriminar seus funcionários ou candidatos a emprego no que tange a remuneração, termos, condições ou benefícios do trabalho, por motivo de raça, cor, religião, origem nacional, sexo (incluindo gravidez), idade, deficiência, status de veterano, estado civil, cidadania, crença, orientação sexual ou qualquer outra categoria protegida, conforme estabelecido por lei.

3. Salários, benefícios, jornadas

Os Fornecedores e Distribuidores devem, no mínimo, cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados a salários e jornada de trabalho, incluindo aqueles referentes ao salário mínimo, horas extras e outros elementos obrigatórios de compensação, e devem fornecer todos os benefícios exigidos por lei. Os Fornecedores e Distribuidores devem manter o horário de trabalho de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

4. Trabalho forçado e trabalho infantil

Os Fornecedores e Distribuidores não devem utilizar trabalho forçado ou involuntário, seja na forma de servidão prisional, servidão contratual, servidão por dívida ou formas análogas à escravidão ou tráfico de pessoas. Os Fornecedores e Distribuidores devem

cumprir todas as leis e requisitos aplicáveis relativos à idade mínima e não empregarão trabalho infantil. Esperamos que jovens trabalhadores, contratados acima da idade legal permitida em um país, realizem atividades seguras que não comprometam sua educação ou saúde. Os registros dos funcionários devem incluir informações suficientes para comprovação de idade.

C. Padrões comerciais éticos

1. Meio ambiente

Os Fornecedores e Distribuidores devem fornecer bens e serviços de forma sustentável e com responsabilidade ambiental. Os Fornecedores e Distribuidores devem ter todas as licenças, autorizações e registros aplicáveis.

Os Fornecedores e Distribuidores devem ter sistemas que garantam a segurança no manuseio, transporte, armazenamento, descarte, reciclagem, reutilização e a gestão correta de matérias-primas, resíduos, emissões atmosféricas e efluentes. Quanto a isso, os Fornecedores e Distribuidores devem ter mecanismos eficazes de controle, prevenção e mitigação de poluição, incluindo o manejo adequado de resíduos e poluentes, garantindo que a poluição atmosférica, sonora e de odores esteja sempre dentro dos limites estabelecidos pelas leis e pelos regulamentos aplicáveis.

2. Uso responsável dos recursos

Os Fornecedores e Distribuidores devem adotar medidas para um uso eficiente dos recursos naturais, prevenindo o desperdício. Os Fornecedores e Distribuidores devem tomar as medidas necessárias para incorporar materiais sustentáveis em seus processos de fabricação e operações. Além disso, os Fornecedores e Distribuidores devem realizar a due diligence na aquisição de matérias-primas, garantindo que a origem seja legal e sustentável, atendendo aos padrões comerciais éticos estabelecidos neste Código.

Devido às crescentes preocupações com violações de Direitos humanos associadas à mineração de "minerais de conflito", esperamos que nossos Fornecedores e Distribuidores realizem a due diligence para verificar a origem e a responsabilidade na cadeia de fornecimento dos materiais ou produtos fornecidos à Empresa.

3. Direitos humanos

Os Fornecedores e Distribuidores devem manter políticas e/ou procedimentos de gestão para detectar e prevenir quaisquer violações de direitos humanos, incluindo a realização de due diligence para identificar possíveis violações, além de remediar qualquer impacto negativo aos direitos humanos resultante de suas atividades comerciais.

4. Anticorrupção e antissuborno

Os Fornecedores e Distribuidores não devem se envolver em qualquer forma de suborno, seja no setor público ou privado. Além disso, os Fornecedores e Distribuidores não devem oferecer ou fornecer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor a um funcionário público ou a qualquer pessoa que atue em nome de uma parte contratante, com o objetivo de obter uma vantagem comercial indevida.

Qualquer coisa de valor inclui, mas não se limita a, pagamentos em dinheiro ou equivalentes, presentes, entretenimento, viagens e ofertas de emprego ou estágios.

Os Fornecedores e Distribuidores não devem fornecer qualquer tipo de propina, suborno ou vantagem ilícita a nenhum funcionário ou representante da Empresa. Se um funcionário ou representante da Empresa solicitar propina, suborno ou vantagem ilícita de um Fornecedor ou Distribuidor, o Fornecedor ou Distribuidor deve imediatamente denunciar à Linha direta de Ética da QuidelOrtho.

5. Antitruste e concorrência leal

Os Fornecedores e Distribuidores devem cumprir todas as leis antitruste e de concorrência leal aplicáveis, em conformidade com o compromisso da Empresa com práticas comerciais éticas.

6. Presentes e entretenimento

A menos que previamente aprovado por escrito pela Empresa, os Fornecedores e Distribuidores não devem dar, autorizar, prometer ou oferecer quaisquer presentes ou entretenimento em nome da Empresa a qualquer outra entidade ou indivíduo. Da mesma forma, Fornecedores e Distribuidores não terão direito ao reembolso de presentes ou entretenimento oferecidos em nome da Empresa a qualquer outra entidade ou indivíduo sem a aprovação prévia por escrito. Todas as despesas relacionadas a presentes e entretenimento devem ser registradas de forma correta e precisa nos livros e registros do Fornecedor ou Distribuidor.

D. Subcontratados

Os Distribuidores devem informar à Empresa sobre todos os subcontratados que atuam trabalhando para a Empresa ou em nome da Empresa. Os Fornecedores também podem ser solicitados a divulgar tais subcontratados relevantes a pedido da Empresa. Todos os subcontratados de um Fornecedor ou Distribuidor devem cumprir este Código, sendo o Fornecedor ou Distribuidor responsável por treinar os subcontratados sobre este Código e garantir que o subcontratado compreenda e cumpra com as disposições deste Código.

E. Conflito de interesses

Os Fornecedores e Distribuidores devem informar à Empresa, em tempo hábil, sobre qualquer conflito de interesse real ou potencial que possa afetar seu desempenho na Empresa ou que esteja de alguma forma relacionado ao seu relacionamento comercial com a Empresa, assim como situações que possam ser percebidas como um conflito de interesse. Um conflito de interesse geralmente ocorre quando o interesse pessoal de qualquer funcionário da Empresa ou do Fornecedor ou Distribuidor, ou de seus empregados, interfere em sua capacidade de cumprir suas obrigações com a Empresa. Por exemplo, se um funcionário da Empresa for acionista, diretor, sócio ou empregado de um Fornecedor ou Distribuidor, isso pode gerar um conflito de interesse.

F. Registros e sistemas

1. Privacidade de dados e segurança virtual

Os Fornecedores e Distribuidores devem garantir que o processamento, a transmissão e a transferência de quaisquer dados em conexão com seus negócios com ou relacionados à Empresa sejam realizados de acordo com todas as leis e regulamentações de privacidade de dados aplicáveis.

Os Fornecedores e Distribuidores devem estabelecer e manter medidas de segurança, procedimentos e controles adequados para detectar e prevenir qualquer invasão virtual que possa resultar em acesso indevido a dados ou informações da Empresa. Os Fornecedores e Distribuidores devem implementar e adotar medidas de segurança que reflitam as melhores práticas e os padrões da indústria, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis de segurança da informação. Os dados e o sistema devem estar efetivamente protegidos o tempo todo por essas medidas de segurança, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade. Além disso, Fornecedores e Distribuidores devem monitorar a eficácia de sua postura de segurança virtual e corrigir prontamente quaisquer deficiências para garantir a eficácia de seu programa de segurança virtual. Como parte do nosso compromisso em manter elevados padrões de segurança, a Empresa poderá solicitar a oportunidade de analisar as medidas e práticas de segurança de um Fornecedor ou Distribuidor, a fim de garantir que estejam alinhadas com nossas expectativas e requisitos regulatórios.

2. Registros contábeis

Os Fornecedores e Distribuidores devem criar, manter e descartar os registros comerciais em total conformidade com todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis. Os registros contábeis devem refletir, de forma precisa e justa, transações, ativos, passivos, receitas e despesas, com detalhes adequados.

III. MONITORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO

Para garantir a conformidade com este Código, os Fornecedores e Distribuidores devem oferecer treinamento aos seus colaboradores ou garantir que eles participem de quaisquer sessões de treinamento oferecidas pela Empresa a seus terceiros.

Os Fornecedores e Distribuidores devem ser capazes de demonstrar a conformidade com este Código sempre que solicitado e de forma satisfatória para a Empresa, incluindo por meio de pesquisas, auditorias, inspeções nas instalações e/ou análise de registros e documentos relevantes. Os Fornecedores e Distribuidores devem corrigir prontamente quaisquer erros ou omissões identificados em auditorias ou inspeções.

Os Fornecedores e Distribuidores devem denunciar imediatamente à Empresa qualquer violação ou suspeita de violação deste Código, assim que tomarem conhecimento.

A não conformidade com este Código, assim como qualquer litígio, investigação ou solicitação de informações por parte de autoridades governamentais sobre uma violação ou possível violação de leis ou regulamentos, deve ser comunicada imediatamente à Linha direta de Ética da QuidelOrtho.

A Empresa reserva-se o direito de investigar suspeitas de violações deste Código, e o Fornecedor e o Distribuidor devem cooperar caso a Empresa solicite informações de investigação nesse sentido.

A Empresa reserva-se o direito de encerrar seu relacionamento comercial com qualquer Fornecedor ou Distribuidor que não cumpra ou se recuse a cumprir os requisitos deste Código.

*****

Data de vigência: 30/11/24

QuidelOrtho®

Na QuidelOrtho, transformamos dados diagnósticos em soluções claras, promovendo a compreensão e a ação, e iluminando o caminho para um futuro mais seguro e saudável. Há mais de 80 anos, seguimos com paixão e propósito em nossa jornada para explorar o desconhecido e transformar a saúde para todos. E seguiremos transformando o poder dos diagnósticos em um futuro mais saudável para todos.